



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.095

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA DOADA À EMPRESA MOGICOM INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área de terreno doada à empresa **MOGICOM INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.605.607/0001-02, pela Lei Municipal nº 5.750, de 16 de dezembro de 2015, localizada na Rodovia Dr. Amador Jorge da Siqueira Franco, Km 4,0, Chácaras São Marcelo, Município e Comarca de Mogi Mirim, destacada da Matrícula nº 44.153, passa a vigor conforme as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**DA ÁREA – ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 44.153:** *Partindo do ponto denominado 10N, situado na linha divisória, junto do alinhamento da Rodovia Municipal Dr. Amador Jorge Siqueira Franco; segue pela linha divisória, confrontando com a citada Rodovia Municipal, no sentido oeste, numa extensão de 76,04 metros até o ponto 2; daí deflete à direita, segue em reta, confrontando com a Gleba 1, com azimute verdadeiro 26° 24' 03", numa distância de 43,17 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Gleba 1, com azimute verdadeiro 298° 01' 40", numa distância de 80,21 metros até o ponto 4; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com azimute verdadeiro 37° 00' 00", numa distância de 39,55 metros até o ponto 10; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com azimute verdadeiro 90° 00' 00", numa distância de 55,59 metros até o ponto 10<sup>a</sup>; daí segue confrontando com a Gleba 3 nos seguintes azimutes e distâncias: do ponto 10<sup>a</sup> segue no azimute 185° 52' 45" e distância de 12,22 metros até o ponto 10B; deste segue no azimute 170° 12' 25" e distância de 9,34 metros até o ponto 10C, deste segue no azimute 158° 43' 36" por uma distância de 8,10 metros até o ponto 1D; deste segue no azimute 145° 41' 41" por uma distância de 8,57 metros até o ponto 10E; deste segue no azimute 138° 6' 41" por uma distância de 48,42 metros até o ponto 10F; deste segue no azimute 78° 18' 7" por uma distância de 17,50 metros até o ponto 10G; desde deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 3,00 metros, no azimute formado pela corda da circunferência com ângulo de 168° 18' 7" e distância de 6,00 metros até o ponto 10H; desde segue no azimute 258° 18' 7" por uma distância de 19,22 metros até o ponto 10I; deste segue no azimute 213° 13' 21" por uma distância de 9,20 metros até o ponto 10J; deste segue no azimute 202° 45' 8" numa distância de 9,50 metros até o ponto 10K; deste segue no azimute 185° 55' 56" numa distância de 12,12 metros até o ponto 10L; deste segue no azimute 174° 49' 44" numa distância de 16,13 metros até o ponto 10M; deste segue no azimute 162° 40' 35" numa distância de 23,77 metros até o ponto 10N, inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 7.800,00 metros quadrados.*

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.836, de 8 de dezembro de 2016 e mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.750, de 16 de dezembro de 2015.



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de junho de 2019.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 57/2019  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6095  
FOI PUBLICADA(O) em 29/06/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Chal)



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Planejamento Urbano



## Memorial Descritivo

**Objeto:** ALTERAÇÃO DA LEI DE DOAÇÃO Nº 5.750 de 16/12/2015

**Local:** Rodovia Municipal Dr. Amador Jorge da Siqueira Franco, Gleba 2 destacada da Matrícula nº 44.153, Mogi Mirim - SP

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

**Processo nº:** 14508/2017

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

**DA GLEBA 2 – ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 44.153:** *partindo do ponto denominado 10N, situado na linha divisória, junto do alinhamento da Rodovia Municipal Dr. Amador Jorge da Siqueira Franco; segue pela linha divisória, confrontando com a citada rodovia municipal, no sentido oeste, numa extensão de 76,04 metros até o ponto 2, daí deflete à direita, segue em reta, confrontando com a Gleba 1, com o azimute verdadeiro  $26^{\circ}24'03''$ , numa distancia de 43,17 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda, segue confrontando com a Gleba 1, com azimute verdadeiro  $298^{\circ}01'40''$ , numa distancia de 80,21 metros até o ponto 4; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com o azimute verdadeiro  $37^{\circ}00'00''$ , numa distancia de 39,55 metros até o ponto 10; daí deflete à direita, segue confrontando com a área remanescente (mat. 2.627), com azimute verdadeiro  $90^{\circ}00'00''$ , numa distancia de 55,59 metros até o ponto 10A; daí segue confrontando com a Gleba 3 nos seguintes azimutes e distancias: do ponto 10A segue no azimute  $185^{\circ}52'45''$  e distancia de 12,22 metros até o ponto 10B; deste segue no azimute  $170^{\circ}12'25''$  e distancia de 9,34 metros até o ponto 10C, deste segue no azimute  $158^{\circ}43'36''$  por uma distancia de 8,10 metros até o ponto 10D; deste segue no azimute  $145^{\circ}41'41''$  por uma distancia de 8,57 metros até o ponto 10E; deste segue no azimute  $138^{\circ}06'41''$  por uma distancia de 48,42 metros até o ponto 10F; deste segue no azimute  $78^{\circ}18'7''$  por uma distancia de 17,50 metros até o ponto 10G; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e raio de 3,00 metros, no azimute formado pela corda da circunferência com ângulo de  $168^{\circ}18'7''$  e distancia de 6,00 metros até o ponto 10H; deste segue no azimute  $258^{\circ}18'7''$  por uma distancia de 19,22 metros até o ponto 10I; deste segue no azimute  $213^{\circ}13'21''$  por uma distancia de 9,20 metros até o ponto 10J; deste segue no azimute  $202^{\circ}45'8''$  numa distancia de 9,50 metros até o ponto 10K; deste segue no azimute  $185^{\circ}55'56''$  numa distancia de 12,12 metros até o ponto 10L; deste segue no azimute  $174^{\circ}49'44''$  numa distancia de 16,13 metros até o ponto 10M; deste segue no azimute  $162^{\circ}40'35''$  numa distancia de 23,77 metros até o ponto 10N, inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 7.800,00 metros quadrados.*

Mogi Mirim, 25 de março de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO MANFRIN SCHMIDT**  
Secretario de Planejamento Urbano